



E D I T A L

FESTA DO TRABALHADOR -CICLISMO - FEMININO E MASCULINO

CAPÍTULO I -O CICLISMO - FEMININO E MASCULINO

- Artigo 1º. FESTA DO TRABALHADOR CICLISMO FEMININO E MASCULINO, aqui denominado CICLISMO FEMININO E MASCULINO, será realizada no dia 30 DE ABRIL DE 2022.
- Artigo 2°. O horário de largada do ciclismo será às 16h, no GINÁSIO POLESPORTIVO MUNICIPAL, AV: PROF JOSÉ VIEIRA MENDONÇA, N: 0 BAIRRO: ALVORADA CEP: 38300-034
- **Artigo 3º**. O ciclismo será disputado nas distâncias de 40 km. O percurso determinado pela organização e será divulgado: Facebok Smeel e da Prefeitura Municipal de Ituiutaba. Anexo o Percurso da Prova.
- **Artigo 4º**. Foi criada uma Comissão Organizadora, constituída por funcionários da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e, que terá competência para resolver qualquer problema ou responder dúvida durante a corrida.
- Membros que irão compor a COMISSÃO MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DA "FESTA DO TRABALHADOR -CICLISMO- FEMININO MASCULINO", como consta na Portaria N.163/2022; Joelma da Silva Almeida (presidente), André Luís Parreira, Lucas Souza Pereira e Wanderson Custódio dos Reis.
- Artigo 5°. O ciclismo será disputado nas categorias atleta individual masculino, e atleta individual feminino por idades SUB 20 (ACIMA DE 16 ANOS A 20 ANOS) SUB 30 (21 ANOS A 30 ANOS) -SUB 40 (31 ANOS A 40 ANOS) SUB 50 (41 ANOS A 50 ANOS) SUB 60 (51 ANOS ACIMA).

CAPÍTULO II – INSCRICÕES E VALORES

- **Artigo 6º**. Poderão participar do ciclismo o (a) competidor (a), aqui denominado (a) atleta, que se inscrever no ciclismo
- Artigo 7°. As inscrições gratuitas poderão ser realizadas no site www.sportbro.com.br, tendo seu início no dia 18/04/2022 e o encerramento às 18h00min do dia 23/04/2022, ou, a qualquer tempo, quando for atingido o número máximo de inscritos. Limite de 350 inscrições, independe de sexo.
- **Artigo 8º**. No ato da inscrição, ao concordar com o Edital, assinalando a opção apresentada na ficha de inscrição, o (a) atleta aceita todos os termos do Edital e assume total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o **TERMO DE RESPONSABILIDADE** que é parte integrante deste Edital.
- **Artigo 9º**. As inscrições serão encerradas 06(seis) dias antes do sábado marcado para a realização da corrida, ou em data anterior a esta, caso seja atingido o limite técnico definido para corrida.
- **Artigo 10º**. O organizador poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio.
- Artigo 11º. Os atletas são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas na ficha de inscrição.





- **Artigo 13º**. A inscrição na corrida é pessoal e intransferível, não podendo qualquer atleta ser substituída por outra, em qualquer situação.
- **§1º** O atleta que ceder seu número da bicicleta para outra pessoa será responsável por qualquer acidente ou dano que esta venha a sofrer, isentando o atendimento e qualquer responsabilidade do organizador, seus patrocinadores, apoiadores e órgãos públicos.
- § 2º Caso haja fraude comprovada, principalmente em relação aos benefícios definidos por lei, o(a) atleta será desclassificado do ciclismo, poderá responder por crime de falsidade ideológica e/ou documental perante as autoridades competentes e ficará impedido de participar de outras corridas organizadas pelo mesmo organizador.

Parágrafo único. As inscrições para o ciclismo só será realizada de forma on-line.

CAPÍTULO III - ENTREGA DE KITS

- **Artigo 14°.** A entrega dos kits acontecerá nos dias 28/04 (quinta-feira) e 29/04 (sexta-feira); No Ginásio Poliesportivo Municipal, AV: PROF JOSÉ VIEIRA MENDONÇA, N: 0 BAIRRO: ALVORADA CEP:38300-034.
- **Artigo 15º**. O Kit somente poderá ser retirado pelo (a) atleta inscrito mediante apresentação do documento RG ou CNH.
- **Artigo 16º**. A retirada de kits só poderá ser efetivada por terceiros mediante apresentação de autorização específica para este fim e cópia de documento de identificação do inscrito.
- **Artigo 17º.** O KIT de ciclismo será composto por um número para bicicleta.
- **Artigo 18º**. No momento da retirada do kit o responsável deverá conferir os seus dados e o número da bicicleta.
- **Artigo 19°.** Não serão aceitas reclamações cadastrais como também dos itens que compõe o kit, após sua retirada.

CAPÍTULO IV - SISTEMA DE CRONOMETRAGEM

Monitoramento:

Monitoramento do tempo percorrido durante a Festa do Trabalhador – Ciclismo – Feminino e Masculino será por chip . E através desse sistema que será definido os vencedores da Festa do Trabalhador-Ciclismo-Feminino e Masculino .

CAPÍTULO V - INSTRUÇÕES E REGRAS PARA O CICLISMO

- **Artigo 23º**. Os atletas deverão dirigir-se ao local de largada com pelo menos meia hora de antecedência 15:30h, quando serão dadas as instruções finais.
- **Artigo 24º**. É obrigação dos atletas ter conhecimento prévio do percurso da corrida. O percurso será disponibilizado no Faceboock: Smeel Cemap Ituiutaba e Prefeitura Municipal de Ituiutaba.
- **Artigo 25º**. A participação do (a) atleta no ciclismo é estritamente individual sendo proibido o auxílio de terceiros, bem como, o uso de qualquer recurso tecnológico sem prévia autorização por escrito do organizador.
- **Artigo 26º**. O acompanhamento dos (as) atletas por treinadores/assessoria, amigos, com bicicleta e outros meios (pacing) resultarão na desclassificação do(a) atleta.
- **Artigo 27º**. Na hipótese de desclassificação dos atletas primeiros colocados, serão chamados os classificados com melhor tempo, sucessivamente.





- **Artigo 28º**. Os atletas deverão tomar cuidado com eventuais desníveis, obstáculos, aclives ou declives que possam existir no percurso. O organizador não se responsabiliza por possíveis defeitos na pista.
- **Artigo 29°**. Os atletas deverão observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Igualmente, não será permitido o acesso às áreas distintas do percurso demarcado, utilizando-se de caminhos sem serem os sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as grades ou cavaletes que delimitam estas áreas para entrar na pista em qualquer momento do ciclismo. O descumprimento destas regras causará a desclassificação do(a) atleta.
- **Artigo 30°.** O(a) atleta que empurrar o(a) outro(a) atleta, de modo a impedir sua progressão, estará passível de desclassificação do ciclismo.
- Artigo 31º. Não será permitido ao atleta continuar o ciclismo que tenha voluntariamente deixado o percurso.
- **Artigo 32º**. O(a) atleta deve retirar-se imediatamente do ciclismo se assim for determinado por um membro da equipe médica oficial indicada pela Comissão Organizadora.
- **Artigo 33º**. Os(as) atletas serão classificados na ordem em que qualquer parte do corpo/tronco ficando excluídos cabeça, pescoço, braços, pernas, mãos ou pés) atinja o plano vertical que passa pela borda anterior da linha de chegada.
- Artigo 34°. O ciclismo será realizada segundo as Regras da CBC e as contidas neste Edital.

CAPÍTULO VI – PREMIAÇÃO

Artigo 35°. De acordo com a <u>Lei nº 4.900, de 12 de abril de 2022</u>, será oferecida aos participantes a seguinte premiação.

- I Os 3 (três) primeiros colocados em cada categoria Masculino e Feminino no ciclismo.
- 40km receberão a seguinte premiação:
- 1º Lugar R\$ 700,00 (setecentos reais)
- 2° Lugar R\$ 200,00 (duzentos reais)
- 3° Lugar R\$ 100,00 (cem reais)
- **Parágrafo Único** A premiação a ser paga aos premiados conforme artigo 35° será atribuído a Tributação de Impostos Federais. Os pagamentos serão realizados a partir do 5° (quinto) dia útil após a realização do evento, os quais serão efetuados através de transferência bancária na Conta do atleta inscrito ,não será permitido pagamento da premiação na conta de terceiros, a conta será Informada de cada pessoa inscrita (atleta e comissão técnica), sendo estes detalhados na Ficha de Inscrição de cada atleta.
- **Artigo 36°.** As três primeiras colocações de cada categoria masculina e feminina da Festa do Trabalhador Ciclismo Feminino e Masculino de 40 km serão definidas por ordem de chegada. As demais colocações serão definidas pela apuração do tempo bruto, gasto por cada atleta para completar o percurso, definido e delimitado pelos tapetes de cronometragem.
- **Artigo 37º**. Os (as) atletas que fizerem jus à premiação deverão comparecer ao pódio, assim que a cerimônia de premiação for iniciada e a categoria dele for chamada. O (a) atleta que não comparecer ao pódio durante a cerimônia de premiação perderá o direito aos prêmios.
- **§1º** O organizador não se responsabiliza pela não divulgação do resultado oficial do (a) atleta que não utilizou o chip da forma recomendada neste Edital.
- § 2º O organizador não se responsabiliza pelo atraso na divulgação dos resultados oficiais em razão de falhas na rede mundial de computadores, caso em que os resultados serão devidamente informados após a resolução do problema técnico.





CAPÍTULO VII -CONDIÇÕES FÍSICAS DOS ATLETAS E SERVIÇOS DE APOIO

Artigo 38°. Todos (as) os(as) atletas deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização do ciclismo, sendo conhecedores de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar do ciclismo.

O organizador não se responsabilizará pela saúde física dos atletas.

Artigo 39°. O atleta é responsável pela decisão de participar do ciclismo, avaliando sua condição física, desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição.

Artigo 40°. O organizador não tem responsabilidade sobre o atendimento médico dos atletas, despesas médicas em casos de internação ou lesões geradas pela participação no ciclismo. Porém, em cumprimento as normas da Federação Brasileira de atletismo, será disponibilizado um serviço de ambulância para atendimento emergencial aos atletas e para a remoção destes aos hospitais da rede pública de saúde.

Artigo 41°. O(a) atleta ou seu(sua) acompanhante poderá decidir pela remoção ou transferência para hospitais da rede privada de saúde, eximindo o organizador de qualquer responsabilidade ou reembolso pelas despesas decorrentes deste atendimento médico.

Artigo 42º. Não haverá guarda volume na corrida.

Artigo 43º. Ao longo do percurso da corrida haverá postos de hidratação conforme determinado pela Confederação Brasileira de Ciclismo.

CAPÍTULO VIII – DIREITOS DE IMAGEM E DIREITOS AUTORAIS

Artigo 44°. O(a) atleta que se inscreve e consequentemente participa do ciclismo está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem e voz divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet, vídeos e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à o ciclismo, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores e aos patrocinadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos em qualquer tempo/data.

Artigo 45°. Todos os atletas, staffs, organizadores cedem no ato de inscrição todos os direitos de utilização de sua imagem e voz para o organizador e para os patrocinadores deste ciclismo.

Artigo46°. A filmagem, transmissão pela televisão, fotografias ou vídeo relativos à corrida têm os direitos reservados aos organizadores.

Parágrafo único. Qualquer forma de divulgação de imagens da corrida ou interesse em destinar um profissional para a cobertura da corrida estará sujeita à autorização e aprovação pelo organizador.

Artigo 47°. Todos os diretos autorais relativos a este regulamento e da presente no ciclismo pertencem aos organizadores.

Termo de Responsabilidade Eu, "identificado no cadastramento da inscrição", no perfeito uso de minhas faculdades, DECLARO para os devidos fins de direito que:

- 1. Estou ciente de que se trata de um ciclismo com distância de 40Km.
- **2.** Estou em plenas condições físicas e psicológicas de participar deste CICLISMO e estou ciente que não existe nenhuma recomendação médica que me impeça de praticar atividades físicas.
- **3.** Assumo, por minha livre e espontânea vontade, todos os riscos envolvidos e suas consequências pela participação nesta PROVA (que incluem possibilidade de invalidez e morte), isentando o organizador, seus organizadores, colaboradores e patrocinadores DE TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE por quaisquer danos materiais, morais ou físicos, que porventura venha a sofrer, advindos da participação nesta PROVA.





- 4. Li, conheço, aceito e me submeto integralmente a todos os termos do Edital do CICLISMO.
- **5.** Declaro que não portarei, nem utilizarei, nas áreas do evento, percurso e entrega de kits, ou outra área de visibilidade no evento, ou meios de divulgação e promoção, nenhum material publicitário, promocional, sem a devida autorização por escrito dos organizadores; e, também, de qualquer material ou objeto que ponha em risco a segurança do evento, dos atletas e/ou das pessoas presentes, aceitando ser retirado pela organização ou autoridades, das áreas acima descritas.
- **6.** Em caso de participação neste evento, representando equipes de atletas ou prestadores de serviços e/ ou qualquer mídia ou veículo, declaro ter pleno conhecimento, e que aceito o Edital do ciclismo, bem como, a respeitar as áreas da organização destinadas as mesmas, e que está vedada minha participação nas estruturas de apoio a equipes montadas em locais inadequados, ou que interfiram no andamento do evento, e também locais sem autorização por escrito da organização, podendo ser retirado do CICLISMO e do local do evento em qualquer tempo.
- **7.** Estou ciente das penalidades e possível desclassificação que posso sofrer caso descumpra o Edital ou cometa falta grave. Excluo meu direito de reclamação sobre tais aspectos do ciclismo.
- **8.** Autorizo o uso de minha imagem, assim como familiares e amigos, para fins de divulgação do evento, por fotos, vídeos e entrevistas em qualquer meio de comunicação, sem geração de ônus para o organizador, mídia e patrocinadores.
- **9.** Estou ciente que na hipótese de suspensão da prova por questões de segurança pública ou força maior, todos os eventuais custos referentes à locomoção, preparação, estadia, entre outros gastos despendidos pelo atleta serão suportados única e exclusivamente por mim, isentando a Comissão Organizadora. Assumo com todas as despesas de hospedagem, traslados, seguros, assistência médica e quaisquer outras despesas necessárias, ou provenientes da minha participação neste ciclismo; antes, durante ou depois da mesma.
- **11.** Compreendi e estou de acordo com todos os itens deste TERMO DE RESPONSABILIDADE, isentando assim quem quer que seja, de toda e qualquer responsabilidade legal de tudo o que vier a ocorrer comigo por consequência da minha participação neste ciclismo.

ANEXOS

ANEXO I – <u>FICHA DE INSCRIÇÃO DE ATLETA PELO SITE</u> ANEXO II – <u>PERCURSO DO CICLISMO</u> ANEXO III - FICHA PARA AUTORIZAÇÃO MENOR DE IDADE

Ituiutaba (MG), 07 de abril de 2022.

Wanderson Custódio dos Reis Diretor do Departamento de Esportes e Lazer